

# economia

## Desenrola 2.0 já renegociou quase R\$ 1 bilhão em dívidas

Fies para inadimplentes será ativado nesta semana em nova fase do programa

### / FINANÇAS

O ministro da Fazenda, Dario Durigan, disse, ontem, que o Novo Desenrola já tem perto de R\$ 1 bilhão em dívidas renegociadas e 200 mil pedidos em avaliação dos bancos. Segundo ele, destes 200 mil, 100 mil estão praticamente fechados.

“Cada dia a gente tem visto mais renegociações sendo feitas, o que é muito importante. Essa semana o Fies (Fundo de Financiamento Estudantil) para os inadimplentes deve estar totalmente operativo. A medida provisória na semana passada deu as condições, os bancos têm tirado dúvidas junto com o MEC (Ministério da Educação) e a Fazenda, essa semana vai estar operativo”, afirmou Durigan.

O líder da Fazenda garantiu que o governo não vai deixar de



Durigan garantiu que o governo também irá incentivar os adimplentes

fazer também um estímulo para os adimplentes.

“Isso vai ser feito em um segundo momento, daqui a alguns dias, para que a gente primeiro faça a comunicação para quem está inadimplente, que é uma si-

tução muito diferente, para que depois a gente também honre e dê um estímulo, uma espécie de prêmio também, um merecimento para quem ficou adimplente”, completou o ministro da Fazenda.

## Lula sanciona lei que muda regras dos rótulos de chocolate

### / INDÚSTRIA

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou, ontem, a lei que estabelece regras para a produção e venda de chocolates e derivados de cacau no País. A norma fixa percentuais mínimos de cacau para diferentes produtos e obriga fabricantes a informar, nos rótulos, o teor de cacau presente na composição.

As empresas terão 360 dias para se adaptar às novas regras, que serão válidas para produtos nacionais e importados vendidos no Brasil.

A nova legislação obriga que os rótulos tragam a informação “Contém X% de cacau” na frente da embalagem, em área equivalente a pelo menos 15% da face principal do produto. Segundo a lei, a medida busca facilitar a identificação do teor de cacau pelo consumidor.

A lei 15.404/2026 também acaba com as nomenclaturas “amargo” e “meio amargo” e cria uma nova categoria para os produtos: o chocolate doce, que deve conter no mínimo 25% de sólidos totais de cacau. Para se chamar apenas “chocolate”, será preciso ter pelo menos 35%.

O texto estabelece que pro-

duto fora das definições previstas na norma não poderão utilizar elementos gráficos, imagens ou expressões que possam induzir o consumidor a erro quanto à identificação como chocolate.

O projeto que deu origem à norma foi aprovado pelo Senado em abril e pela Câmara em março. A proposta teve origem no PL 1.769/2019, do senador Zequinha Marinho, e voltou à análise dos senadores após alterações feitas pela Câmara dos Deputados. A relatoria ficou a cargo do senador Angelo Coronel.

As normas anteriores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) já determinavam que um produto só pode ser chamado de chocolate se tiver ao menos 25% de sólidos de cacau -ponto que foi mantido no projeto aprovado pela Câmara. No caso do chocolate branco, segue valendo a exigência mínima de 20% de manteiga de cacau.

A definição geral do produto também não muda: continua sendo considerado chocolate aquele obtido a partir da mistura de derivados de cacau, como massa, manteiga ou pó, com outros ingredientes.

As normas anteriores da Agência Nacional de Vigilância

Sanitária já determinavam que um produto só pode ser chamado de chocolate se tiver ao menos 25% de sólidos de cacau -ponto que foi mantido no projeto aprovado pela Câmara. No caso do chocolate branco, segue valendo a exigência mínima de 20% de manteiga de cacau.

A definição geral do produto também não muda: continua sendo considerado chocolate aquele obtido a partir da mistura de derivados de cacau, como massa, manteiga ou pó, com outros ingredientes.

### Categorias definidas pela nova lei

- **Chocolate:** deve ter no mínimo 35% de sólidos totais de cacau, sendo ao menos 18% de manteiga de cacau e 14% de sólidos isentos de gordura.
- **Chocolate ao leite:** precisa conter no mínimo 25% de sólidos totais de cacau e 14% de sólidos de leite ou derivados.
- **Chocolate branco:** deve ter pelo menos 20% de manteiga de cacau e 14% de sólidos de leite.
- **Chocolate doce:** deve conter no mínimo 25% de sólidos totais de cacau, sendo 18% de manteiga de cacau e 12% de sólidos isentos de gordura.



**Gerson Anzzulin**  
atencaonoseguro@gmail.com

**Atenção no seguro**

## Norma vincula Seguro Rural à preservação ambiental

Entrou em vigor no início deste mês a Resolução 485/2025 do Conselho Nacional de Seguros Privados. A norma visa garantir que o setor segurador não ofereça cobertura a atividades agropecuárias que desrespeitem a legislação ambiental, social ou trabalhista.

A regra estabelece diretrizes rigorosas para a análise de risco e proíbe a celebração de contratos de Seguro Rural em propriedades que apresentem irregularidades nesses temas, integrando critérios de sustentabilidade (ESG) diretamente à concessão do seguro no Brasil. Para o gerente de sustentabilidade da Cnseg, Pedro Werneck, o sistema de rastreabilidade e monitoramento geoespacial da confederação será um importante aliado das seguradoras.

Conforme Werneck, a Cnseg desenvolveu uma ferramenta, no âmbito do hub de inteligência climática para o setor de seguros, que consolida todas as informações demandadas pela Resolução 485. “Essa ferramenta cruza dados de diversas bases públicas para gerar alertas automáticos de restrição. Esperamos que essa iniciativa possa contribuir para uma subscrição responsável em um setor da economia fundamental para a redução das emissões de gases de efeito estufa no país”, afirmou.

### Detalhes da norma

A normativa oferece ao setor segurador maior segurança jurídica, pois estabelece diretrizes rigorosas para a análise de risco e proíbe a celebração de contratos em propriedades que apresentem as seguintes irregularidades:

**Ambientais:** áreas com desmatamento ilegal, sobreposição com Terras Indígenas ou Unidades de Conservação, e falta de inscrição no Cadastro Ambiental Rural.

**Sociais e Trabalhistas:** propriedades incluídas no cadastro de empregadores que submetem trabalhadores a condições análogas às de escravo.

**Conformidade de Crédito:** a regra alinha as exigências do seguro rural às já aplicadas pelo Banco Central para a concessão de crédito rural, criando um padrão unificado de conformidade socioambiental para o agronegócio.

### Impactos

**Para o Produtor:** a regularidade socioambiental torna-se obrigatória não apenas para financiar a safra, mas também para protegê-la. Sem conformidade, não há seguro.

**Para a Seguradora:** maior transparência e redução de riscos reputacionais e jurídicos, alinhando o portfólio às metas globais de sustentabilidade.

**Para o País:** fortalecimento do Brasil como potência agroambientalmente responsável, utilizando o mercado financeiro como indutor da preservação.

### 13 décadas de atividades do Sindsegrs

Na próxima sexta-feira, 15 de maio, às 19h, no Food Hall Country, localizado na Rua Tulio de Rose, 80, em Porto Alegre, acontecerá o coquetel comemorativo dos 130 anos do Sindicato das Seguradoras do Rio Grande do Sul. Informações sobre o evento através do e-mail margareth.souza@sindsegrs.org.br ou pelo telefone (51) 3221-4333.



Pedro Werneck: “Desenvolvemos uma ferramenta que consolida todas as informações da Resolução do CNSP”

CRÉDITO: DIVULGAÇÃO CNSEG

INFORME PUBLICITÁRIO

**Proteção** começa sempre com **informação.**

Siga o SINDSEGRS nas redes sociais para conhecer tudo sobre o Mercado Segurador, de forma didática e envolvente.


